



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.253

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Dezembro de 2020

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 40.800 de 1 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/270001.00058.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4695.0287- MODERNIZAÇÃO DAS CENTRAIS DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490.52	158	540,00
TOTAL			540,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
- 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5008.4264.0287- PROMOÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4490.51	158	540,00
TOTAL			540,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.801 de 1 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/070001.00016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 26.882,00** (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.30	100	8.000,00
	3390.39	100	17.600,00
	4490.52	100	1.282,00
TOTAL			26.882,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por

conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
- 07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.813.5009.4608.0287- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.39	100	1.601,00
	4490.52	100	15.999,00
27.813.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.31	100	1.282,00
	3390.39	100	8.000,00
TOTAL			26.882,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 40.802 de 1 de dezembro de 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.627, de 14 de janeiro de 2020, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2020/090001.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 85.152,54** (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.39	100	85.152,54
TOTAL			85.152,54

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	85.152,54
TOTAL			85.152,54

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 1 de dezembro de 2020; 132º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda



Ato Governamental nº 3.198

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FABIO HENRIQUE THOMA**, matrícula nº 1516442, do cargo em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.199

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.077, de 14 de abril de 2010, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DA NOBREGA VITAL DO REGO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, Símbolo CDS-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.200

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ADAURO ALMEIDA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Regional de Gestão, Símbolo CAD-2, do Gabinete do Governador.

Ato Governamental nº 3.201

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALISSON VINICIUS SALES SILVA VIEIRA**, matrícula nº 1848976, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.202

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **BARBARA MARRIE TAVARES ELOY** para ocupar o cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE II, Símbolo CSE-1, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 3.203

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e no Decreto nº 38.139 de 16 de março de 2018.

R E S O L V E nomear **ELIANE ALVES DE SOUZA BEZERRA** para ocupar o

cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF JOSE DE ALENCAR, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.204

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **AMANDA PULQUERIA ARAUJO AGRA**, matrícula nº 1805550, do cargo em comissão de SECRETARIO DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.205

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019,

R E S O L V E nomear **ELOISA ANTONIA DA SILVA BARBOSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA EEEFM POETA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no Município de Campina Grande, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Ato Governamental nº 3.206

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **LINNEU DAMASCENO CAJÚ**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Perícia, Código GPC-611, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

Ato Governamental nº 3.207

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **GUMERCINDO SANTOS DE CASTRO JÚNIOR**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Perito Oficial Criminal, Código GPC-602, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 5ª Região de Polícia Civil Sede - Patos.

Ato Governamental nº 3.208

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **ROBSON JOSÉ ARRUDA DE ASSIS PEDROSA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 7ª Região de Polícia Civil Sede - Picuí.

Ato Governamental nº 3.209

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **PETRÔNIO MARTINS JANUÁRIO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

Ato Governamental nº 3.210

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **LEONARDO MOREIRA PITA**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 6ª Região de Polícia Civil Sede - Itaporanga.

Ato Governamental nº 3.211

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.brDIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **LEANDRO JOSÉ GOMES DOS ANJOS**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Investigação, Código GPC-608, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

Ato Governamental nº 3.212

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **HELAYNE JOYCE PORTO DO NACIMENTO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 1ª Região de Polícia Civil Sede - João Pessoa.

Ato Governamental nº 3.213

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

R E S O L V E nomear **AURELIO BUSTORFF FEODRIPPE BELTRÃO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 6ª Região de Polícia Civil Sede - Itaporanga.

Ato Governamental nº 3.214

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público para provimento de vagas da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, homologado pela Portaria nº 190/GS/SEAD, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de junho de 2010.

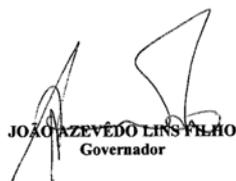
R E S O L V E nomear **EDVALDO SIMPLÍCIO DA SILVA FILHO**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Motorista Policial, Código GPC-612, Terceira Classe, da Polícia Civil de Carreira, com lotação na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, 9ª Região de Polícia Civil Sede - Cajazeiras.

Ato Governamental nº 3.215

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 584/2019/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, em 29 de novembro de 2019, e em cumprimento da decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 0810015-06.2020.8.15.0000;

RESOLVE nomear, Sub Judge, **ANA CLÁUDIA CLAUDINO DUARTE**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Professor de Educação Básica 3, Classe B, da Disciplina de Língua Portuguesa, com lotação na Secretaria de Estado da Educação da Ciência e da Tecnologia, com exercício na 9ª Região Geoadministrativa.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 364 / 2020/SEAD.

João Pessoa, 1º de dezembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o feriado religioso municipal em João Pessoa - Dia consagrado a Nossa Senhora da Conceição - e em diversos municípios do Estado, e

Considerando os feriados do Natal e Ano Novo,

RESOLVE :

Art. 1º Facultar os expedientes dos dias 8, 24 e 31 de dezembro de 2020, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao

Centro Administrativo, após o término dos expedientes dos dias 7, 23 e 30 de dezembro de 2020 e liberados uma hora antes do início do expediente dos dias 9 e 28/12/2020 e 04/01/2021, respectivamente, e, ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização da Casa Militar do Governador, excetuando-se os veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda, da Secretaria de Estado da Saúde, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e da Casa Militar ou que estejam a serviço desta.

Art. 3º Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento a Casa Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, 1º de dezembro de 2020.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 375/2020/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 30/11/2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou o Processo de **VACÂNCIA DE CARGO**, abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER Nº	DESPACHO
20.029.033-9	TIAGO MATIAS DE ARAUJO	177.871-4	1267/2020/ASJUR-SEAD	DEFERIDO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 417/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18/11/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	CARLA FABIOLA DE PAULA MELO	162.047-9	ESTATUTARIO	180	08/05/2020	03/11/2020
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	AMANDA DE CASSIA FERREIRA GOMES	167.414-5	ESTATUTARIO	6	30/10/2020	04/11/2020
SEC.EST.SAUDE	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	906.775-2	COMISSONADO	11	17/10/2020	27/10/2020
SEC.EST.SAUDE	HELENILDA SOARES CUNHA	906.835-0	COMISSONADO	15	03/10/2020	17/10/2020
SEC.EST.SAUDE	JOSE VALDEMBERG GOMES BERNARDO	906.853-8	COMISSONADO	7	30/10/2020	05/11/2020
SEC.EST.SAUDE	LALIANA FERNANDES DA SILVA	902.373-9	COMISSONADO	7	08/10/2020	14/10/2020
SEC.EST.SAUDE	SABRINA TAURINO DOS SANTOS	163.004-1	ESTATUTARIO	7	25/10/2020	31/10/2020
SEC.EST.SAUDE	WESLEY DANTAS DE ASSIS	161.735-4	ESTATUTARIO	14	04/11/2020	17/11/2020
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	ANA JULIA MORENO DE MEDEIROS	161.530-1	ESTATUTARIO	30	31/10/2020	29/11/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	BRUNO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	45	14/10/2020	27/11/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 418/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

19/11/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	JULYANA SOARES MACHADO DE LUCENA DANTAS	910.999-4	COMISSONADO	180	22/10/2020	19/04/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	CLECIA MEDEIROS VEIGA	157.412-4	ESTATUTARIO	90	14/08/2020	11/11/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 420/2020

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

23/11/2020

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.SAUDE	NATALY CEZAR DE LIMA LINS	161.396-1	ESTATUTARIO	180	06/11/2020	04/05/2021
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.FAZENDA	ENIO DE BARRÓS JUNIOR	96.977-0	ESTATUTARIO	30	17/07/2020	15/08/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FABIANA DE SOUSA CASTELO BRANCO DE MELO SILVA	173.615-9	ESTATUTARIO	30	19/08/2020	17/09/2020
SEC.EST.FAZENDA	FABIO LIRA SANTOS	145.440-4	ESTATUTARIO	60	18/08/2020	16/10/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	168.630-5	ESTATUTARIO	60	06/10/2020	04/12/2020
SEC.EST.SAUDE	HILDECARLA ALBUQUERQUE APOLINARIO	168.094-3	ESTATUTARIO	90	11/11/2020	08/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOABSON LINS DOS SANTOS	181.946-1	ESTATUTARIO	13	15/11/2020	27/11/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	KATYANY HANS VIEIRA BELMONTE	182.443-1	ESTATUTARIO	07	27/10/2020	02/11/2020
SEC.EST.SAUDE	LINDINALVA SANDRA CORREIA ALVES DIAS	148.393-1	ESTATUTARIO	60	20/09/2020	18/11/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	MARIA ELIZABETH SOARES DE SOUZA	137.669-1	ESTATUTARIO	90	05/11/2020	02/02/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	THIAGO FAGNER CALADO CAJUEIRO	168.361-6	ESTATUTARIO	30	07/10/2020	05/11/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA CLAUDIA PESSOA TORRES	162.385-1	ESTATUTARIO	60	18/11/2020	16/01/2021
SEC.EST.SAUDE	ANA THAIS BELEM DE FIGUEIREDO	161.655-2	ESTATUTARIO	45	19/11/2020	02/01/2021
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ARY JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO	139.046-5	ESTATUTARIO	30	20/10/2020	18/11/2020
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	AURELINA MONTEIRO MAGALHAES	157.322-5	ESTATUTARIO	60	04/10/2020	02/12/2020
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	EDGERSON PEREIRA DA SILVA	99.498-7	ESTATUTARIO	90	09/11/2020	06/02/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	22/11/2020	20/01/2021
SEC.EST.SAUDE	GUADALUPE RIBEIRO MORAES CAVALCANTE	162.035-5	ESTATUTARIO	60	10/11/2020	08/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOAO MOREIRA RANGEL JUNIOR	137.050-2	ESTATUTARIO	90	09/10/2020	06/01/2021
SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	JOSE RIBAMAR DE ANDRADE	141.592-1	ESTATUTARIO	60	11/11/2020	09/01/2021

SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSEFA DA COSTA INACIO	84.271-1	ESTATUTARIO	90	30/10/2020	27/01/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	LUCIA VIRGINIA MENDONÇA GOMES PORTO	157.835-6	ESTATUTARIO	42	24/10/2020	04/12/2020
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE FATIMA LOPES PEDROSA	132.473-0	ESTATUTARIO	90	15/11/2020	12/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA NAIR MOREIRA VIEIRA	141.896-1	ESTATUTARIO	90	07/11/2020	04/02/2021
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARTA GERUZA PINTO DA COSTA	84.281-8	ESTATUTARIO	90	17/11/2020	14/02/2021
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MAYSA MARIA DA COSTA FERREIRA CAETANO	182.479-1	ESTATUTARIO	60	10/10/2020	08/12/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MICHELINE PESSOA DE SOUZA	155.332-1	ESTATUTARIO	60	20/09/2020	18/11/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ROGERIO JORGE DE SOUZA	100.476-6	ESTATUTARIO	60	19/10/2020	17/12/2020

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 421/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 24/11/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ALUIZIO JANUARIO MOREIRA	109.571-4	ESTATUTARIO	90	08/10/2020	05/01/2021
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SALES	134.601-6	ESTATUTARIO	90	06/11/2020	03/02/2021
SEC. EST. ADMINISTRACAO	MARIA DE LOURDES ALVES DE AMORIM	96.363-1	ESTATUTARIO	90	18/10/2020	15/01/2021

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha : 419/2020
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 20/11/2020
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	85.339-9	ESTATUTARIO	90	01/09/2020	29/11/2020
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA MADALENA GOMES PEREIRA	135.706-9	ESTATUTARIO	90	01/09/2020	29/11/2020
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA C DE ABREU	141.652-9	ESTATUTARIO	90	31/10/2020	28/01/2021
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	KELLY ABREU MOREIRA	171.924-8	ESTATUTARIO	90	14/11/2020	11/02/2021

MARIA DAS GRACAS AQUINO FERREIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº729

João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MICHELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 613.964-7, CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº0017014-4/2020**, que tem por objetivo apurar fatos constantes no Ofício nº 90/2020, da lavra do Gestor Escolar da ECI Liceu Paraiabano, localizada em João Pessoa/PB.

PORTARIA Nº730

João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MICHELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 613.964-7, CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº0015239-2/2020**, que tem por objetivo apurar fatos constantes no Ofício nº 323/2020/3ºGRE, da lavra da Gerente Regional da 3ª Gerência Regional de Educação de Campina Grande/PB.

PORTARIA Nº732

João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, resolve:

Designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, MICHELLY MEDEIROS SILVA, matrícula nº 613.964-7, CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº0005314-4/2020**, que tem por objetivo apurar conduta inadequada de servidora lotada na E.E.E.F. Senador Teotônio Vilela, localizada no município de Bayeux/PB.

Portaria nº736

João Pessoa, 06 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNO-

LOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º e art. 129 inciso II da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0011774-2/2019 e Processo de Instrução nº 0012363-6/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância em face dos servidores **Elinaldo Rodrigues dos Santos – matrícula nº 186.357-6** e **Joyce Maria Moraes Soares – matrícula nº 186.321-5**, bem como da ex funcionária da O.S. que também trabalhava nesta Unidade Escolar, a **Sra. Lucia Helena de O. Santos – CPF nº 675.526.334-68**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face da ausência do conjunto probatório que comprova as acusações constantes na denúncia;

2. Determinar aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Moisés de Sousa Amorim – matrícula nº 88.659-9**, com fulcro no Art. 116, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IX, e incidência nas proibições contidas no Art. 107, inciso XV, todas da LC nº 58/2003, tendo em vista a ausência injustificada em audiência para qual o mesmo foi devidamente intimado a comparecer;

3. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao servidor **Denilson Fernandes – matrícula nº 78.031-6**, com fulcro no Art. 116, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, II, III e IX, e incidência nas proibições contidas no Art. 107, inciso XV, todas da LC nº 58/2003, tendo em vista que este cometeu a prática de condutas irregulares no exercício da sua função.

Portaria nº755

João Pessoa, 18 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº 0011696-5/2020, Apenso nº 0011842-7/2020 e Processo de Instrução nº 0015565-4/2020, resolve:

1. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Marta Maria Ribeiro de Aguiar – matrícula nº 170.924-1**, com fulcro no Art. 116, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, II, III, e IX e incidência nas proibições contidas no Art. 107, incisos III e IV da LC 58/2003, por prática de conduta inadequada no exercício de suas funções;

2. Determinar a aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS, COM CONVERSÃO EM MULTA DE 15 (QUINZE) DIAS** ao servidor **Erivaldo Correia da Silva – matrícula nº 185.727-4** em obediência ao que prevê o Art. 116, inciso II, c/c o Art. 119, § 2º, por descumprimento do dever funcional elencado no Art. 106, incisos II, III e IX, bem como violação do previsto no Art. 107, incisos III e IV, todos da Lei Complementar nº 58/2003, por prática de conduta inadequada, no exercício da sua função, haja vista que o referido servidor incorreu em má-fé, utilizando declaração falsa para preenchimento de requisito junto ao PROFBIO – UFPB, com a finalidade de obtenção de bolsa de estudo.

Portaria nº761

João Pessoa, 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0022994-8/2019 e Processo de Instrução nº 0013723-7/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face das servidoras **Maria Sonia Costa Barreto – matrícula nº 145.181-2** e **Maria Lucia de Farias – matrícula nº 145.248-7**, pela **perda do objeto que deu causa a abertura do presente feito**, o que impossibilita a aplicação de penalidade, pois o relatado na denúncia foi resolvido e esclarecido entre os servidores.

Portaria nº762

João Pessoa, 23 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0027386-8/2019 e Processo de Instrução nº 0013725-0/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, em face das servidoras **Maria da Gloria Gomes Meireles – matrícula nº 141.934-0** e **Wangéssica de França Batista – matrícula nº 187.056-4**, pela **perda do objeto que deu causa a abertura do presente feito**, pois relatado na denúncia foi resolvido e esclarecido, e em que pese alguns erros na ata terem acontecido, os mesmos se deram por falta de informação e instrução, no entanto, após as devidas instruções da GEAGE-SEECT/PB, as Atas foram redigidas de forma correta, além disso, as eleições do Conselho Escolar ocorreram na normalidade

2. Determinar a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Cristyane Meira do Amaral – matrícula nº 653.830-4**, com fulcro no Art. 116, inciso I, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no Art. 106, incisos I, II, III, IV e IX, e incidência nas proibições contidas no Art. 107, inciso XV, todas da LC nº 58/2003, tendo em vista a sua ausência injustificada em audiência onde a mesma foi devidamente intimada a comparecer.

PORTARIA Nº764
João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº0006756-6/2020**, que tem por objetivo apurar conduta inadequada de servidora lotada na E.E.E.F.M. Dr. João Gonçalves, localizada no município de Pitimbu/PB.

PORTARIA Nº765
João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº0017429-5/2020**, que tem por objetivo apurar conduta inadequada de servidora lotada na E.E.E.I.E.F. Professora Maria de Fátima Souto, localizada em João Pessoa/PB.

PORTARIA Nº766
João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **CLÁUDIO ROBERTO TÔLEDO DE SANTANA**, matrícula nº 84.061-1, **MICHELLY MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 613.964-7, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6, para, sob a Presidência do primeiro, apurar em Processo de Sindicância, os fatos constantes no **Processo Inicial nº 0017072-8/2020 e Processo Apenso nº 0017135-8/2020**, que tem por objetivo apurar furto ocorrido nas dependências da Escola Professora Argentina Pereira Gomes, localizada em João Pessoa/PB.

PORTARIA Nº767
João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **resolve:**

Designar os servidores **IVANALLE DOS SANTOS PONTES**, matrícula nº 618.261-5, **CAROLINE DE MEDEIROS FERNANDES MAIA**, matrícula nº 617.909-6 e **ARIANE DE MEDEIROS SANTANA**, matrícula nº 617.611-9, para, sob a Presidência da primeira, apurar em Processo de Sindicância Investigativa, os fatos constantes no **Processo Inicial nº 0011309-5/2020**, que tem por objetivo apurar a responsabilidade de servidor público estadual que culminou no atraso do pagamento da prestação de serviço da Associação Cooperativa sem Fronteiras - CSF, levando em consideração o contrato administrativo nº 079/2018, pactuado entre a associação e a SEECT/PB.

Portaria nº768
João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração nos Processos de Sindicância nº 0004953-3/2018, nº0005553-0/2018, e Processo de Instrução nº 0003070-1/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância em face do servidor **José Ribamar da Silva – matrícula nº 144.808-1**, no que diz respeito ao objeto do presente feito, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, haja vista a ausência do conjunto probatório que comprove as acusações constantes na denúncia.

Portaria nº769
João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que disciplina o Art. 153, §1º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em face da apuração no Processo de Sindicância nº 0014025-3/2020, Apensonº 0014950-1/2020 e Processo de Instrução nº 0014872-4/2020, resolve:

1. Pelo **ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância em face dos servidores **Alessandra Monteiro Duarte – matrícula nº 611.172-6**, **Anamélia Moreira de Menezes – mat. 109.114-0**, **Everaldo Soares dos Santos – matrícula nº 176.306-7**, **Giuseppe Francisco Molla Filho – matrícula nº 657.424-6**, **Josana Silva de Souza – matrícula nº 631.809-6**, **Kledenilson Vicente Pessoa Frei-**

re – matrícula nº 177.582-1, **Luis Lazaro Arruda Diniz – matrícula nº 89.000-6** e **WemaDagma Rodrigues Feitosa – matrícula nº 681.367-4**, nos termos do Art. 153, §1º da LC 58/2003, no que diz respeito ao objeto do presente feito, uma vez que não há como identificar a autoria do agente causador do furto ocorrido nas dependências do Conselho Estadual de Educação - CEE/PB, tendo em vista a falta de informações e a ausência do conjunto probatório que comprove a autoria do fato delituoso.

Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 511/ GS
João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 190/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120548.

Matrícula	Servidor	Cargo
167.870-1	FRANCILIA NICOLE RODRIGUES NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 512/ GS
João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 191/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120549.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.600-1	FLAVIA RACHEL NOGUEIRA DE NEGREIROS FREITAS	ENFERMEIRA

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 513/ GS
João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 192/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120550.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.935-2	JOSE ROBERTO TELES DE MEDEIROS	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, **HELIO TEODULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária á instrução processual.

PORTARIA Nº 514/ GS
João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no **art.44**, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 197/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120551.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.439-2	ROGERIO NUNES NOGUEIRA	MÉDICO



II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 515/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 198/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120552.

Matrícula	Servidor	Cargo
163.102-1	WALKIRIA GOMES DA NOBREGA	ENFERMEIRO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 516/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 204/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120553.

Matrícula	Servidor	Cargo
160.422-8	MARCOS CESAR LOPES SILVA	MÉDICO

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 517/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 203/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120554.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.108-9	NATALIA PRISCILA DE ALCANTARA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 519/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 201/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120556.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.030-9	JOANA ANGELICA SILVA RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 520/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 200/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120557.

Matrícula	Servidor	Cargo
161.887-3	JOBSON ROBERTO MARINHO FARIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 521/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

I – Determinar a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), uma vez que o(a) mesmo(a) obteve mais de 30 dias de infrequência, conforme Ofício Nº 199/2020/RH/GA/SES, apenso ao Processo Nº 041120558.

Matrícula	Servidor	Cargo
162.559-4	ELIZANGELA DA SILVA VASCONCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), LUCIA DE FATIMA MELO DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

PORTARIA Nº 522/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE:

RESOLVE constituir Comissão de Sindicância composta dos servidores: **HÉLIO TEÓDULO GOUVEIA**, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), **PAULO EUDISON LIMA**, matrícula nº 150.632-3, (Membro), **LÚCIA DE FÁTIMA MELO DE VASCONCELOS**, matrícula nº 135.240-7, (Membro), para no prazo de 30 (Trinta) dias, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado, apresentar relatório circunstanciado a respeito dos fatos relatados no Ofício nº 551/2020 oriundo do Núcleo de Controle de Manutenção de Veículos, apenso ao processo 200520535, que trata de danos consequentes a utilização de veículo.

PORTARIA Nº 524/ GS

João Pessoa, 27 de novembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.44, inciso XV do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE

tomar sem efeito a Portaria nº 412/2016, datada de 21/09/2020, publicada no Diário Oficial do Estado de 07/10/2020 onde foi decidido o Arquivamento do Processo nº 010820580, referente o abandono de cargo do servidor **EDNILTON JOSE DE SANTANA**, Técnico de Radiologia, matrícula nº 162.621-3.



Secretário de Estado da Saúde

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 308/2020/DS

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar o servidor **VANDERLEI MEDEIROS DE OLIVEIRA** do cargo de Chefe da 1ª CIRETRAN localizada no município de Campina Grande, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.

PORTARIA N° 309/2020/DS

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear FÁBIO HENRIQUE THOMA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da 1ª CIRETRAN localizada no município de Campina Grande, Símbolo CGF-2, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.


AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 0222/2020/GCG-CG

João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do Art. 12 e § 2º do Art. 25 da LC nº 87, de 02 de dezembro 2008,

RESOLVE:

1. DESIGNAR o Militar Estadual adiante referenciado para exercer a função de Gestor do Contrato Administrativo a seguir discriminado, referente ao respectivo objeto:

Posto	Matr.	Nome Completo	Contrato	Objeto
CAPITÃO QOC	522.368-7	CLÁUDIO JOSÉ DE ANDRADE BITENCOURT	037/2020	Equipamentos para Audiências Virtuais e Videoconferência

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade durante o período de vigência do contrato.


FULLER DE ASSIS CHAVES - Co QOC
Comandante-Geral

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n° 024/2020

João Pessoa, 26 de novembro de 2020.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores de Contratos, os empregados abaixo discriminados:

Contrato nº 0037/2020 – DTC/GOM (PRESYS INSTRUMENTOS E SISTEMAS LTDA)– Gestor: THIAGO CESAR RODRIGUES, matrícula nº 00066, CPF/MF nº 020.377.754-90.

Contrato nº 0038/2020 – DAF/GAS (F&C PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA)– Gestor: LUCIANO VIANA DE MELO, matrícula nº 0177, CPF/MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. Os Gestores dos Contratos acima nominados deverão acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAILSON GALVÃO

Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

PORTARIA GS N° 053/2020

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE-SEIRHMA, no âmbito que lhe confere a MEDIDA PROVISÓRIA N° 275 DE 02 DE JANEIRO DE 2019, Altera a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, e consoante o Decreto Estadual nº 30.610/2009 c/c a Portaria nº 010/2014 - CGE e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro GILBERTO GONDIM CABRAL, matrícula nº 187.107-2 - CPF nº 154.416.284-72, Servidor da SEIRHMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 025/2020-SEIRHMA, celebrado entre a Secretaria da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente – SEIRHMA e a Empresa XCOM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

LTDA, CNPJ nº 37.827.914/0001-30, sediada na Rua João Domingos, nº 47, Sala H, bairro do Miramar – João Pessoa – Paraíba, CEP: 58043-010, que tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LEVANTAMENTO CADASTRAL DE TERRAS E BENFEITORIAS ATINGIDAS PELA CONSTRUÇÃO DAS OBRAS DA BARRAGEM ESPINHO BRANCO NO MUNICÍPIO DE PATOS NA PARAÍBA”; além das seguintes responsabilidades:

a. Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;

b. Inspeccionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;

c. Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.


Deuvaldo Queiroga Filho
Secretário Titular da SEIRHMA

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 242/2020/GS

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. UELSON DE SOUSA TAVARES, Matrícula nº 750.634-1, CREA nº 160.199.418-4, pertencente à Secretaria de Estado da Educação, Ciência e Tecnologia, atualmente ocupando cargo em comissão nesta Autarquia; a Eng. MARIA VERÔNICA DE ASSIS CORREIA, CREA nº 160.750.962-8, Matrícula nº 750.367-9, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN e o Eng. EVALDO DE ALMEIDA FERNANDES, Matrícula nº 770.241-8, CREA nº 160.386.289-7 ocupante de cargo em comissão nesta Superintendência, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de PAVIMENTAÇÃO DA RUA OTACÍLIO SILVA DA SILVEIRA E RUA SEM NOME, BAIRRO DA PENHA, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto do Contrato PJU nº 60/2020, firmado com a RCA CONSTRUÇÕES LTDA – (Processo Administrativo SUPLAN nº 638/2020).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA N° 241/2020/GS

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pelos servidores: Eng. RENAN DE LUCENA TRINDADE MARTINS Matrícula nº 770.489-5, CREA nº 161.607.183-4, Gerente Regional da SUPLAN em Patos; Eng. JEDAH BRENO DE OLIVEIRA ROLIM, Matrícula 770.519-1, CREA Nº 161.077.365-9, Gerente Regional da SUPLAN em Cajazeiras e o Eng. DOMINGOS MARQUES NETO, Matrícula nº 770.079-2, CREA nº 160.277.715-2, Gerente Regional da SUPLAN em Itaporanga, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. PRESIDENTE KENNEDY EM SANTANA DE MANGUEIRA/PB, objeto do Contrato PJU nº 80/2018, firmado com ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP – (Processo Administrativo SUPLAN nº 2138/2017).

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0735**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005255-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA MARIA RAMALHO DE VASCONCELOS, no cargo de Médico, matrícula nº 063.892-7, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0736**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005258-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA CONSUELO PEREIRA DA SILVA, no cargo de Assistente de Administração, matrícula nº 112.544-3, lotado (a) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 23/10/2020**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0737**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006982-19, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DA GUIA RODRIGUES RASIA, no cargo de Professor Doutor Associado D DE, matrícula nº 1.21230-3, lotado (a) na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

**REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 12/11/2020**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0746**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005151-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ROSANE JAPIASSU PEREIRA VERAS, no cargo de Bioquímico, matrícula nº 075-794-2, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de Outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0755**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 004345-20, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA GORETE LOPES DA SILVA, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 115.526-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 26 de Outubro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0805**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5667-20, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 2º Sargento da PM, GILBERTO MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº. 514.204-1 conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e 89, caput, da Lei nº. 3909/1977; combinado com o artigo 1º § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993”.

João Pessoa, 24 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0806**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 11542-19, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento BM, SEVERINO RAMOS PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 519.030-4, conforme o disposto do “art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c os art. 88, inciso I e art. 89, alínea “a”, da Lei nº. 3909/1977, c/c artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990 c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0807**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo 3994-17, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Tenente BM, GERALDO DA SILVA FLORÊNCIO, matrícula nº. 514.898-7, conforme o disposto do Art. 88, inciso I, e Caput do art. 89, da Lei 3.909/77, combinado com o artigo 1º, § 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 5.278, de 29 de junho de 1990, e pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990. c/c art. 34, caput, da Lei nº. 5.701/1993 e em conformidade com o art. 8º da Lei nº 8.443/2007”.

João Pessoa, 25 de novembro de 2020.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0836**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 005382-20, RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 0784/20, publicada no Diário Oficial do Estado em 26/11/2020, QUE CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor HELENO DE SOUZA E SILVA, no cargo de Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº 064.514-1, lotado (a) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 01 de Dezembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GPREV/N.º. 0358/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de **REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	04790-20	HONÓRIO TELES DE ANDRADE NETO	270.399-8
02	04914-20	ANA LUCIA COUTINHO MARQUES LEITE	052.761-1

João Pessoa, 27 de Novembro de 2020.

RESENHA/PBPREV/GP/N.º. 0356/2020

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) **PROCESSO**(s), abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	04350-20	DINAIDE ARARUNA DOS SANTOS	610.124-1
02	04233-20	FELIX MARCOS DO NASCIMENTO FERREIRA	516.640-3

João Pessoa, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 254

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº118/2020, por meio do Ofício nº1553 /2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018000-0/2020.

R E S O L V E M :

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 118, publicada no DOE de 17/7/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0106/2020 que teve o Crédito Orçamentário

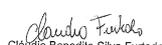
em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00805	919.661,73
TOTAL											919.661,73

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 255

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº120/2020, por meio do Ofício nº1544/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0017997-6/2020.

RESOLVEM:

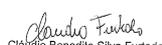
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 120, publicada no DOE de 17/7/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0110/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00806	265.267,26
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00807	145.299,62
TOTAL											410.566,88

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 256

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº123/2020, por meio do Ofício nº1548 /2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018002-2/2020. .

RESOLVEM:

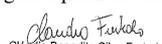
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 123, publicada no DOE de 21/7/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0104/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00808	624.589,99
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00809	455.827,75
TOTAL											1.080.417,74

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 257

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 157/2020, por meio do Ofício nº 1542/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0017988-6/2020..

RESOLVEM:

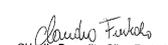
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 157, publicada no DOE de 5/9/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0121/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00810	2.513.077,64
TOTAL											2.513.077,64

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 258

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº 137/2020, por meio do Ofício nº1543 /2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0017993-2/2020..

RESOLVEM:

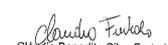
Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 137, publicada no DOE de 11/8/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0123/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00811	13.954,95
TOTAL											13.954,95

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 259

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº139/2020, por meio do Ofício nº1546/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018005-5/2020. .

RESOLVEM:

Art. 1º - Revogar parcialmente a Portaria de descentralização nº 139, publicada no DOE de 11/8/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0125/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00812	2.841.559,56
TOTAL											2.841.559,56

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 260

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta n.144/2020, por meio do Ofício nº 1545 /2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018007-7/2020. .

RESOLVEM :

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 144, publicada no DOE de 21/8/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0127/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00813	1.010.579,18
22	101	12	368	5006	2178	0287	4490	51	103	00761	181.985,35
TOTAL											1.192.564,53

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 253

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº 143/2020, por meio do Ofício nº 1540/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0017991-0/2020. .

RESOLVEM :

Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 143, publicada no DOE de 20/8/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0085/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00757	388.455,16
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00804	787.968,69
TOTAL											1.176.423,85

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

- SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 261

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação parcial da Portaria Conjunta nº145/2020, por meio do Ofício nº1550/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº 0017995-4/2020. .

RESOLVEM :

Art. 1º - **Revogar parcialmente** a Portaria de descentralização nº 145, publicada no DOE de 20/8/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0130/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00814	351.806,67
22	101	12	368	5006	2178	0287	3390	39	103	00815	222.853,04
TOTAL											574.659,71

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Portaria Conjunta nº 262

João Pessoa, 1 de dezembro de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009,

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando solicitação de revogação da Portaria Conjunta nº175/2020, por meio do Ofício nº 1539/2020/GS, da Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN, constante do Processo Administrativo nº0018006-6/2020. .

RESOLVEM :

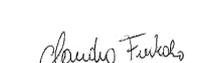
Art. 1º - **Revogar** a Portaria de descentralização nº 175, publicada no DOE de 26/9/2020, referente ao Termo de Cooperação nº 0178/2020 que teve o Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper.Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	362	5006	1843	0287	4490	51	103	00816	403.803,99
TOTAL											403.803,99

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


Cláudio Benedito Silva Furtado
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO - EPC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 04/2020

Ficam convocados os senhores conselheiros do Conselho de Administração da Empresa Paraibana Comunicação S/A – EPC, à comparecerem a Reunião do Conselho de Administração nº 04/2020, que se realizará às 9h30min do dia 9 de dezembro de 2020, de forma presencial, na sede da EPC, localizada na Av. Dom Pedro II, SN, Castelo Branco, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Procedimento Trabalhista nº 001661.2020.13.000/6

Demais assuntos de interesse da Empresa.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA

Presidente do Conselho de Administração

Lúcio Landim Batista da Costa – Membro Titular

Naná Garcez de Castro Dória – Membro Titular

William Pereira da Costa – Membro Titular

Albiege Lea Araújo Fernandes – Membro Titular

Genesio Carneiro Leal Filho – Membro Titular

Flávio Murilo Lemos Gondim – Secretário

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**CHAMADA PÚBLICA**

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ

EXTRATO DA CHAMADA Nº 22/2020 - FAPESQ/SOMA PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NA PARAÍBA (VAGAS REMANESCENTES)

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, vinculada à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT, em consideração ao Termo de Cooperação nº 0151/2020 SEECT/FAPESQ e embasada nos termos do Art. 9, do Decreto Estadual nº 37.234 de 14 de fevereiro de 2017, torna pública Chamada Pública para vagas remanescentes para seleção de bolsistas técnicos e de apoio para o programa SOMA – Pacto pela Aprendizagem na Paraíba e Formadores, com o objetivo de implementar a edição 2020 do Programa ou ministrar treinamentos e capacitações, conforme legislação vigente.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O SOMA está integrado às políticas públicas educacionais desenvolvidas de Regime de Colaboração, desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em parceria com 219 municípios paraibanos, instituído por meio do Decreto nº 37.234/2017 e ratificado pela Portaria nº 480/2020/SEECT-PB. Dentre seus objetivos estão: Planejar, acompanhar e avaliar as ações de implantação do Regime de Colaboração junto às áreas de competência da Secretaria de Estado da Educação e dos municípios parceiros; Acompanhar, monitorar e reportar regularmente as metas definidas no Plano de Ação ao Secretário Executivo de Gestão Pedagógica e contribuir para a melhoria da qualidade do ensino de português e de matemática na educação básica no estado da Paraíba.

2. O Processo de Chamada Pública se aplica ao preenchimento das vagas remanescentes para Formadores (Regionais, Estaduais e Municipais) que darão continuidade às ações já em curso dado o caráter de formação continuada do Programa SOMA, a saber: a) FORMADORES REGIONAIS - 2 Pesquisadores; b) FORMADORES ESTADUAIS - 7 Pesquisadores (Língua Portuguesa); e 6 Pesquisadores (Matemática); c) FORMADOR MUNICIPAL - 19 Pesquisadores.

3. A seleção de bolsistas técnicos e de apoio de que trata esta Chamada ocorrerá por análise curricular, com apoio da Secretaria Estadual da Educação e da Ciência e Tecnologia, na fase de entrevistas. Considerar-se-á, ainda, a participação dos candidatos nas ações do Programa SOMA em ciclos anteriores, observando a continuidade das ações do Regime de Colaboração iniciadas por força do Decreto nº 37.234, de 14 de fevereiro de 2017.

4. Para os candidatos às Bolsas Técnicas e de Apoio, o processo seletivo será para o cadastro de reserva e dar-se-á conforme requisitos de enquadramento da função a ser desempenhada, previstas no item 1.4 do Edital disponível no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br).

5. As inscrições iniciam-se no dia 01 de dezembro de 2020 e encerram-se no dia 04 de dezembro de 2020. A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente via Internet, através do sis-

tema SIGFAPESQ (<https://sigfapesq.ledes.net/>). Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

6. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição, além dos critérios estabelecidos no item 6 (Dos Critérios de Classificação) e entrevista. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o candidato estará automaticamente eliminado.

7. A divulgação do resultado será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br) em 15 de dezembro de 2020.

8. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O Edital pode ser obtido através da internet (www.fapesq.rpp.br) ou na sede da FAPESQ, no seguinte endereço: Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó – CEP: 58.109-772 - Campina Grande. Telefone: (83)99921-4203, das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 30 de novembro de 2020.

Roberto Germano Costa

Presidente da FAPESQ

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

CONVOCAÇÃO Nº 2

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de Junho de 1995 e,

Considerando o Edital nº 029/2020/SEDH-FUNDAC/SEAD/ESPEP – Abertura das Inscrições Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal,

Considerando o Edital nº 033/2020/SEDH-FUNDAC/SEAD/ESPEP – Resultado das Interposições de Recurso e o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 029/2020/SEDH-FUNDAC/SEAD/ESPEP. **RESOLVE**: CONVOCAR os candidatos classificados para contratação conforme Item 12 e subitens seguintes, do Edital nº 029/2020/SEDH-FUNDAC/SEAD/ESPEP, conforme relação:

Candidatos classificados	Candidatos classificados
LINDAURA SOARES	JOSEFA IRANEIDE GOMES DA SILVA
VERÔNICA MARIA DA SILVA	RAFAEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR
PAMELA DENISE MANGABEIRA SANTANA	RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS
MARIA AUXILIADORA LIMA SOUSA GONÇALVES	JOÃO BATISTA SILVA SOUTO
EDNO RODRIGO DOS SANTOS SILVA	GEISA PRISCILA SILVA
HÉLIO BERNARDO DA SILVA JÚNIOR	VALESCA DIAS DE ARAUJO

Os convocados devem comparecer no Centro de Atendimento Socioeducativo Lar do Garoto Padre Otávio Santos, situado no Sítio Imbaúba, s/n, município de Lagoa Seca/PB, no dia **02/12/2020 das 12H00 às 14H30, munidos da documentação exigida conforme Item 12 e subitens seguintes, do Edital nº 029/2020/SEDH-FUNDAC/SEAD/ESPEP.**

João Pessoa, 01 de dezembro de 2020.

Noaldo Belo de Meireles

Presidente da FUNDAC